Diário Oficial



Município de Pirapozinho

Sexta-feira, 01 de março de 2024

Ano IV | Edição nº 712

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3
Outros atos oficiais 19
Concursos Públicos/Processos Seletivos 20
Convocação 20



Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Pirapozinho, conforme Lei Municipal 4.470, de 18 de fevereiro de 2021

Prefeitura Municipal de Pirapozinho | CNPJ 54.801.121/0001-61
Rua Machado de Assis, 728 - Fone: (18) 3269-9907
Cep: 19.200-000 - Pirapozinho-SP

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
RUA MACHADO DE ASSIS Nº 728 - CEP 19200-000
C.N.P.J. 54.801.121/0001-61
TELEFONES (18) 3269-9907 (18) 3269-9908
e-mail: secretaria@pirapozinho.sp.gov.br

DECRETO Nº 6.354, DE 05 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pirapozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. De conformidade com a Lei Municipal nº 4.661, de 24 de outubro de 2023, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$125.200,00 (Cento e vinte e cinco mil e duzentos reais), distribuídos as seguintes dotações:

02 02 00	DIVISAO DE ADMINISTRACAO		
24	04.122.0004.2004.0000	COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA	
	3.1.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
	R$ 5.800,00		
33	04.122.0004.2004.0000	COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA	
	4.4.74.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
	R$ 300,00		
02 04 04	ENSINO ESPECIAL, MÉDIO E SUPERIOR		
97	12.364.0006.2012.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
	01	TESOURO	
	240 003	ENSINO ESPECIAL - SUBVENÇÃO SOCIAL	
	R$ 14.100,00		

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
RUA MACHADO DE ASSIS Nº 728 - CEP 19200-000
C.N.P.J. 54.801.121/0001-61
TELEFONES (18) 3269-9907 (18) 3269-9908
e-mail: secretaria@pirapozinho.sp.gov.br

02 07 00 DEPARTAMENTO DE SÁUDE
190 10.301.0009.2031.0000 DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE
3.3.93.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE-Convênios/entidades/fundos
R$ 90.000,00

02 10 00 ENCARGOS GERAIS
252 28.843.0000.0001.0000 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS
01 TESOURO
110 000 GERAL
R$ 15.000,00

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Anulação:

02 02 00 DIVISAO DE ADMINISTRACAO
32 04.122.0004.2004.0000 COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 TESOURO
110 000 GERAL
R$ 6.100,00

02 04 03 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL
94 12.365.0006.2011.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 TESOURO
210 000 EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu
R$ 14.100,00

02 07 00 DEPARTAMENTO DE SÁUDE
185 10.301.0009.2019.0000 DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE-Convênios/entidades/fundos
R$ 90.000,00

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
RUA MACHADO DE ASSIS Nº 728 - CEP 19200-000
C.N.P.J. 54.801.121/0001-61
TELEFONES (18) 3269-9907 (18) 3269-9908
e-mail: secretaria@pirapozinho.sp.gov.br

02	10 00		ENCARGOS GERAIS
	250	28.843.0000.0001.0000	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
		3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS
		01 110 000 R$ 10.000,00	TESOURO GERAL
	253	28.843.0000.0001.0000	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
		4.4.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS
		01 110 000 R$ 5.000,00	TESOURO GERAL

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PM-Pirapozinho, 05 de janeiro de 2024.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890

Assinado digitalmente por LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.02.29 16:11:12-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

Lucas Padovan dos Santos Pavani
PREFEITO MUNICIPAL

David Batista da Silva Júnior
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
RUA MACHADO DE ASSIS Nº 728 - CEP 19200-000
C.N.P.J. 54.801.121/0001-61
TELEFONES (18) 3269-9907 (18) 3269-9908
e-mail: secretaria@pirapozinho.sp.gov.br

DECRETO Nº 6.385, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre: Autoriza o acúmulo de cargo da servidora pública municipal, Sr.ª Cristiane Moraes da Silva – Professor de Educação Básica I (PEB I) - Contratada.

O Prefeito do Município de Pirapozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando o Ofício DME/Equipe Técnica nº 48/2024, oriundo da Divisão Municipal de Educação, protocolado na Secretaria da Prefeitura Municipal na data de 28/02/2024, tendo como origem o protocolo nº 954, de 02/02/2024, no qual solicita providências referente ao acúmulo de cargo da Professora Sr.ª Cristiane Moraes da Silva, que teve aulas atribuídas em Escolas da Rede Municipal de Ensino de Pirapozinho, neste ano letivo de 2024;

Considerando que foram juntadas as Declarações de Jornada de Trabalho da EMEIF "Prof.ª Alzira Correa Miras" e da EMEF "Prof.ª Jorgina de Alencar Lima", do Município de Tarabai-SP., declarando que o horário de trabalho da interessada é compatível com o acúmulo de cargo;

Considerando o parecer exarado pela Procuradoria-Geral do Município, que opina pela legalidade da acumulação pleiteada;

DECRETA:

Art. 1º. Autorizar o acúmulo de cargo da servidora pública municipal Sr.ª Cristiane Moraes da Silva, na EMEIF "Prof.ª Alzira Correa Miras", haja vista que há compatibilidade de horário.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PM-Pirapozinho, 29 de fevereiro de 2024.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890

Assinado digitalmente por LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53903920000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.02.29 08:52:02-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

Lucas Padovan dos Santos Pavani
PREFEITO MUNICIPAL

David Batista da Silva Júnior
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

RASTZ/rastz-07h55min

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
RUA MACHADO DE ASSIS Nº 728 - CEP 19200-000
C.N.P.J. 54.801.121/0001-61
TELEFONES (18) 3269-9907 (18) 3269-9908
e-mail: secretaria@pirapozinho.sp.gov.br

DECRETO Nº 6.386, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre: Autoriza o acúmulo de cargo da servidora pública municipal, Sr.ª Silvana Arlinda Franco Silva – Professor de Educação Básica I (PEB I).

O Prefeito do Município de Pirapozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando o Ofício DME/Equipe Técnica nº 49/2023, oriundo da Divisão Municipal de Educação, protocolado na Secretaria da Prefeitura Municipal na data de 29/02/2024, tendo como origem o protocolo nº 962, de 02/02/2024, no qual solicita providências referente ao acúmulo de cargo da Professora Sr.ª Silvana Arlinda Franco Silva, que teve aulas atribuídas em Escolas da Rede Municipal de Ensino de Pirapozinho, neste ano letivo de 2024;

Considerando que foram juntadas as Declarações de Jornada de Trabalho da EMEIF "Prof.ª Alzira Correa Miras" e EM "Prof.ª Vilma Alvarez Gonçalves", do Município de Presidente Prudente - SP, declarando que o horário de trabalho da interessada é compatível com o acúmulo de cargo;

Considerando o parecer exarado pela Procuradoria-Geral do Município, que opina pela legalidade da acumulação pleiteada;

DECRETA:

Art. 1º. Autorizar o acúmulo de cargo da servidora pública municipal Sr.ª Silvana Arlinda Franco Silva, na EMEIF "Prof.ª Alzira Correa Miras", haja vista que há compatibilidade de horário.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PM-Pirapozinho, 29 de fevereiro de 2024.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890

Assinado digitalmente por LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53302000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.02.29 08:51:32-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

Lucas Padovan dos Santos Pavani
PREFEITO MUNICIPAL

David Batista da Silva Júnior
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

RASTZ/rastz-07h59min

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
RUA MACHADO DE ASSIS Nº 728 - CEP 19200-000
C.N.P.J. 54.801.121/0001-61
TELEFONES (18) 3269-9907 (18) 3269-9908
e-mail: secretaria@pirapozinho.sp.gov.br

DECRETO Nº 6.387, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre: Autoriza o acúmulo de cargo da servidora pública municipal, Sr.ª Edileide Maria Paduan – Professor de Educação Básica I (PEB I).

O Prefeito do Município de Pirapozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando o Ofício DME/Equipe Técnica nº 50/2023, oriundo da Divisão Municipal de Educação, protocolado na Secretaria da Prefeitura Municipal na data de 28/02/2024, tendo como origem o protocolo nº 961, de 02/02/2024, no qual solicita providências referente ao acúmulo de cargo da Professora Sr.ª Edileide Maria Paduan, que teve aulas atribuídas em Escolas da Rede Municipal de Ensino de Pirapozinho, neste ano letivo de 2024;

Considerando que foram juntadas as Declarações de Jornada de Trabalho da EMEIF "Prof.ª Alzira Correa Miras" e EMEI "Dona Aparecida Claro Assef", deste mesmo Município, declarando que o horário de trabalho da interessada é compatível com o acúmulo de cargo;

Considerando o parecer exarado pela Procuradoria-Geral do Município, que opina pela legalidade da acumulação pleiteada;

DECRETA:

Art. 1º. Autorizar o acúmulo de cargo da servidora pública municipal Sr.ª Edileide Maria Paduan, na EMEIF "Prof.ª Alzira Correa Miras", haja vista que há compatibilidade de horário.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PM-Pirapozinho, 29 de fevereiro de 2024.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890

Assinado digitalmente por LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53923020000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.02.29 08:50:59-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

Lucas Padovan dos Santos Pavani
PREFEITO MUNICIPAL

David Batista da Silva Júnior
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

RASTZ/rastz-08h01min

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
RUA MACHADO DE ASSIS Nº 728 - CEP 19200-000
C.N.P.J. 54.801.121/0001-61
TELEFONES (18) 3269-9907 (18) 3269-9908
e-mail: secretaria@pirapozinho.sp.gov.br

DECRETO Nº 6.388, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre: Autoriza o acúmulo de cargo e de proventos da servidora pública municipal, Sr.ª Zumira Pinaffi dos Santos – Professor de Educação Básica I (PEB I).

O Prefeito do Município de Pirapozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando o Ofício DME/Equipe Técnica nº 51/2024, oriundo da Divisão Municipal de Educação, protocolado na Secretaria da Prefeitura Municipal na data de 28/02/2024, tendo como origem o protocolo nº 966, de 02/02/2024, no qual solicita providências referentes ao acúmulo de cargo e de proventos da Professora Srª. Zumira Pinaffi dos Santos, que teve aulas atribuídas em Escolas da Rede Municipal de Ensino de Pirapozinho, neste ano letivo de 2024;

Considerando que foi juntada Declaração de Jornada de Trabalho da EMEIF "Prof.ª Alzira Correa Miras" e Demonstrativo de Pagamento da SPPREV;

Considerando o parecer exarado pela Procuradoria-Geral do Município, que opina pela legalidade da acumulação pleiteada;

DECRETA:

Art. 1º. Autorizar o acúmulo de cargo e de proventos da servidora pública municipal Sr.ª Zumira Pinaffi dos Santos, na EMEIF "Prof.ª Alzira Correa Miras'.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PM-Pirapozinho, 29 de fevereiro de 2024.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890

Assinado digitalmente por LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.02.29 08:49:25-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

Lucas Padovan dos Santos Pavani
PREFEITO MUNICIPAL

David Batista da Silva Júnior
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

RASTZ/rastz-08h05min

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
RUA MACHADO DE ASSIS Nº 728 - CEP 19200-000
C.N.P.J. 54.801.121/0001-61
TELEFONES (18) 3269-9907 (18) 3269-9908
e-mail: secretaria@pirapozinho.sp.gov.br

DECRETO Nº 6.389, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre: Autoriza o acúmulo de cargo e de proventos da servidora pública municipal, Sr.ª Elisabete Moreira Barbosa Costa – Professor de Educação Básica I (PEB I).

O Prefeito do Município de Pirapozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando o Ofício DME/Equipe Técnica nº 52/2024, oriundo da Divisão Municipal de Educação, protocolado na Secretaria da Prefeitura Municipal na data de 28/02/2024, tendo como origem o protocolo nº 967, de 02/02/2024, no qual solicita providências referentes ao acúmulo de cargo e de proventos da Professora Srª. Elisabete Moreira Barbosa Costa, que teve aulas atribuídas em Escolas da Rede Municipal de Ensino de Pirapozinho, neste ano letivo de 2024;

Considerando que foi juntada Declaração de Jornada de Trabalho da EMEIF "Prof.ª Alzira Correa Miras" e Demonstrativo de Pagamento da SPPREV;

Considerando o parecer exarado pela Procuradoria-Geral do Município, que opina pela legalidade da acumulação pleiteada;

DECRETA:

Art. 1º. Autorizar o acúmulo de cargo e de proventos da servidora pública municipal Sr.ª Elisabete Moreira Barbosa Costa, na EMEIF "Prof.ª Alzira Correa Miras'.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PM-Pirapozinho, 29 de fevereiro de 2024.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890

Assinado digitalmente por LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53302020000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.02.29 08:48:23-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

Lucas Padovan dos Santos Pavani
PREFEITO MUNICIPAL

David Batista da Silva Júnior
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

RASTZ/rastz-08h13min

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
RUA MACHADO DE ASSIS Nº 728 - CEP 19200-000
C.N.P.J. 54.801.121/0001-61
TELEFONES (18) 3269-9907 (18) 3269-9908
e-mail: secretaria@pirapozinho.sp.gov.br

DECRETO Nº 6.390, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre: Autoriza o acúmulo de cargo da servidora pública municipal, Sr.ª Dayane Honório de Souza Oliveira – Professor de Educação Básica I (PEB I).

O Prefeito do Município de Pirapozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando o Ofício DME/Equipe Técnica nº 53/2024, oriundo da Divisão Municipal de Educação, protocolado na Secretaria da Prefeitura Municipal na data de 28/02/2024, tendo como origem o protocolo nº 1.499, de 21/02/2024, no qual solicita providências referente ao acúmulo de cargo da Professora Sr.ª Dayane Honório de Souza Oliveira, que teve aulas atribuídas em Escolas da Rede Municipal de Ensino de Pirapozinho, neste ano letivo de 2024;

Considerando que foram juntadas as Declarações de Jornada de Trabalho da EMEIF "Prof.ª Alzira Correa Miras" e da EMEF "Antonio Padoim", do Município Estrela do Norte - SP., declarando que o horário de trabalho da interessada é compatível com o acúmulo de cargo;

Considerando o parecer exarado pela Procuradoria-Geral do Município, que opina pela legalidade da acumulação pleiteada;

DECRETA:

Art. 1º. Autorizar o acúmulo de cargo da servidora pública municipal Sr.ª Dayane Honório de Souza Oliveira, na EMEIF "Prof.ª Alzira Correa Miras", haja vista que há compatibilidade de horário.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PM-Pirapozinho, 29 de fevereiro de 2024.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890

Assinado digitalmente por LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.02.29 08:46:37-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

Lucas Padovan dos Santos Pavani
PREFEITO MUNICIPAL

David Batista da Silva Júnior
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

RASTZ/rastz-08h16min

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
RUA MACHADO DE ASSIS Nº 728 - CEP 19200-000
C.N.P.J. 54.801.121/0001-61
TELEFONES (18) 3269-9907 (18) 3269-9908
e-mail: secretaria@pirapozinho.sp.gov.br

DECRETO Nº 6.391, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre: Autoriza o acúmulo de cargo do servidor público municipal, Sr. Durvalino Santana de Oliveira – Professor de Educação Básica I (PEB I).

O Prefeito do Município de Pirapozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando o Ofício DME/Equipe Técnica nº 54/2024, oriundo da Divisão Municipal de Educação, protocolado na Secretaria da Prefeitura Municipal na data de 28/02/2024, tendo como origem o protocolo nº 1.728, de 23/02/2024, no qual solicita providências referente ao acúmulo de cargo do Professor Sr. Durvalino Santana de Oliveira, que teve aulas atribuídas em Escolas da Rede Municipal de Ensino de Pirapozinho, neste ano letivo de 2024;

Considerando que foram juntadas as Declarações de Jornada de Trabalho da EMEIF "Prof. Ted Teixeira" e EMEF "Vereador Edson de Oliveira Garcia", do Município de Narandiba-SP, declarando que o horário de trabalho do interessado é compatível com o acúmulo de cargo;

Considerando o parecer exarado pela Procuradoria-Geral do Município, que opina pela legalidade da acumulação pleiteada;

DECRETA:

Art. 1º. Autorizar o acúmulo de cargo do servidor público municipal Sr. Durvalino Santana de Oliveira, na EMEIF "Prof. Ted Teixeira", haja vista que há compatibilidade de horário.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PM-Pirapozinho, 29 de fevereiro de 2024.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890

Assinado digitalmente por LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.02.29 08:45:57-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

Lucas Padovan dos Santos Pavani
PREFEITO MUNICIPAL

David Batista da Silva Júnior
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

RASTZ/rastz-08h20min

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
RUA MACHADO DE ASSIS Nº 728 - CEP 19200-000
C.N.P.J. 54.801.121/0001-61
TELEFONES (18) 3269-9907 (18) 3269-9908
e-mail: secretaria@pirapozinho.sp.gov.br

DECRETO Nº 6.392, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre: Autoriza o acúmulo de cargo do servidor público municipal, Sr. Cleiton Santana Guimarães – Professor de Educação Básica I (PEB I).

O Prefeito do Município de Pirapozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando o Ofício DME/Equipe Técnica nº 55/2024, oriundo da Divisão Municipal de Educação, protocolado na Secretaria da Prefeitura Municipal na data de 28/02/2024, tendo como origem o protocolo nº 1.729, de 23/02/2024, no qual solicita providências referente ao acúmulo de cargo do Professor Sr. Cleiton Santana Guimarães, que teve aulas atribuídas em Escolas da Rede Municipal de Ensino de Pirapozinho, neste ano letivo de 2024;

Considerando que foram juntadas as Declarações de Jornada de Trabalho da EMEIF "Prof. Ted Teixeira" e EMEF "Vereador Edson de Oliveira Garcia", do Município de Narandiba-SP., declarando que o horário de trabalho do interessado é compatível com o acúmulo de cargo;

Considerando o parecer exarado pela Procuradoria-Geral do Município, que opina pela legalidade da acumulação pleiteada;

DECRETA:

Art. 1º. Autorizar o acúmulo de cargo do servidor público municipal Sr. Cleiton Santana Guimarães, na EMEIF "Prof. Ted Teixeira", haja vista que há compatibilidade de horário.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PM-Pirapozinho, 29 de fevereiro de 2024.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890

Assinado digitalmente por LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.02.29 08:45:14-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

Lucas Padovan dos Santos Pavani
PREFEITO MUNICIPAL

David Batista da Silva Júnior
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

RASTZ/rastz-08h24min

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
RUA MACHADO DE ASSIS Nº 728 - CEP 19200-000
C.N.P.J. 54.801.121/0001-61
TELEFONES (18) 3269-9907 (18) 3269-9908
e-mail: secretaria@pirapozinho.sp.gov.br

DECRETO Nº 6.393, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre: Autoriza o acúmulo de cargo da servidora pública municipal, Sr.ª Debora Aparecida Guimarães de Faro – Professor de Educação Básica I (PEB I) - Contratada.

O Prefeito do Município de Pirapozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando o Ofício DME/Equipe Técnica nº 56/2024, oriundo da Divisão Municipal de Educação, protocolado na Secretaria da Prefeitura Municipal na data de 28/02/2024, tendo como origem o protocolo nº 1.730, de 23/02/2024, no qual solicita providências referente ao acúmulo de cargo da Professora Sr.ª Debora Aparecida Guimarães de Faro, que teve aulas atribuídas em Escolas da Rede Municipal de Ensino de Pirapozinho, neste ano letivo de 2024;

Considerando que foram juntadas as Declarações de Jornada de Trabalho da EMEIF "Prof. Ted Teixeira" e EMEF "Prof.ª Ineura Rodrigues de Lima", do Município de Narandiba-SP., declarando que o horário de trabalho da interessada é compatível com o acúmulo de cargo;

Considerando o parecer exarado pela Procuradoria-Geral do Município, que opina pela legalidade da acumulação pleiteada;

DECRETA:

Art. 1º. Autorizar o acúmulo de cargo da servidora pública municipal Sr.ª Debora Aparecida Guimarães de Faro, na EMEIF "Prof. Ted Teixeira", haja vista que há compatibilidade de horário.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PM-Pirapozinho, 29 de fevereiro de 2024.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890

Assinado digitalmente por LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
ND: C=BR, O=ICP Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.02.29 08:44:33-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

Lucas Padovan dos Santos Pavani
PREFEITO MUNICIPAL

David Batista da Silva Júnior
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

RASTZ/rastz-08h28min

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
RUA MACHADO DE ASSIS Nº 728 - CEP 19200-000
C.N.P.J. 54.801.121/0001-61
TELEFONES (18) 3269-9907 (18) 3269-9908
e-mail: secretaria@pirapozinho.sp.gov.br

DECRETO Nº 6.394, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre: Autoriza o acúmulo de cargo da servidora pública municipal, Sr.ª Maria Elena Monteiro dos Santos – Professor de Educação Básica I (PEB I).

O Prefeito do Município de Pirapozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando o Ofício DME/Equipe Técnica nº 57/2024, oriundo da Divisão Municipal de Educação, protocolado na Secretaria da Prefeitura Municipal na data de 28/02/2024, tendo como origem o protocolo nº 1.731, de 23/02/2024, no qual solicita providências referente ao acúmulo de cargo da Professora Sr.ª Maria Elena Monteiro dos Santos, que teve aulas atribuídas em Escolas da Rede Municipal de Ensino de Pirapozinho, neste ano letivo de 2024;

Considerando que foram juntadas as Declarações de Jornada de Trabalho da EMEIF "Prof. Ted Teixeira" e EE "Deputado Felício Tarabay", do Município de Tarabai-SP., declarando que o horário de trabalho da interessada é compatível com o acúmulo de cargo;

Considerando o parecer exarado pela Procuradoria-Geral do Município, que opina pela legalidade da acumulação pleiteada;

DECRETA:

Art. 1º. Autorizar o acúmulo de cargo da servidora pública municipal Sr.ª Maria Elena Monteiro dos Santos, na EMEIF "Prof. Ted Teixeira", haja vista que há compatibilidade de horário.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PM-Pirapozinho, 29 de fevereiro de 2024.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890

Assinado digitalmente por LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.02.29 08:43:49-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

Lucas Padovan dos Santos Pavani
PREFEITO MUNICIPAL

David Batista da Silva Júnior
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

RASTZ/rastz-08h33min

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
RUA MACHADO DE ASSIS Nº 728 - CEP 19200-000
C.N.P.J. 54.801.121/0001-61
TELEFONES (18) 3269-9907 (18) 3269-9908
e-mail: secretaria@pirapozinho.sp.gov.br

DECRETO Nº 6.395, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre: Autoriza o acúmulo de cargo da servidora pública municipal, Sr.ª Edinéia Maria Pereira da Costa – Professor de Educação Básica II (PEB II).

O Prefeito do Município de Pirapozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando o Ofício DME/Equipe Técnica nº 58/2024, oriundo da Divisão Municipal de Educação, protocolado na Secretaria da Prefeitura Municipal na data de 28/02/2024, tendo como origem o protocolo nº 1.732, de 23/02/2024, no qual solicita providências referente ao acúmulo de cargo da Professora Sr.ª Edinéia Maria Pereira da Costa, que teve aulas atribuídas em Escolas da Rede Municipal de Ensino de Pirapozinho, neste ano letivo de 2024;

Considerando que foram juntadas as Declarações de Jornada de Trabalho da EMEIF "Prof. Ted Teixeira" e das EMEF "Prof.ª Ineura Rodrigues de Lima", do Município de Narandiba-SP., declarando que o horário de trabalho da interessada é compatível com o acúmulo de cargo;

Considerando o parecer exarado pela Procuradoria-Geral do Município, que opina pela legalidade da acumulação pleiteada;

DECRETA:

Art. 1º. Autorizar o acúmulo de cargo da servidora pública municipal Sr.ª Edinéia Maria Pereira da Costa, na EMEIF "Prof. Ted Teixeira", haja vista que há compatibilidade de horário.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PM-Pirapozinho, 29 de fevereiro de 2024.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890

Assinado digitalmente por LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53502020001179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.02.29 08:42:55-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

Lucas Padovan dos Santos Pavani
PREFEITO MUNICIPAL

David Batista da Silva Júnior
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

RASTZ/rastz-08h38min

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
RUA MACHADO DE ASSIS Nº 728 - CEP 19200-000
C.N.P.J. 54.801.121/0001-61
TELEFONES (18) 3269-9907 (18) 3269-9908
e-mail: secretaria@pirapozinho.sp.gov.br

DECRETO Nº 6.396, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre: Autoriza o acúmulo de cargo e de proventos da servidora pública municipal, Sr.ª Marisa Xavier de Souza – Professor de Educação Básica II (PEB II).

O Prefeito do Município de Pirapozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando o Ofício DME/Equipe Técnica nº 59/2024, oriundo da Divisão Municipal de Educação, protocolado na Secretaria da Prefeitura Municipal na data de 28/02/2024, tendo como origem o protocolo nº 1.733, de 23/02/2024, no qual solicita providências referentes ao acúmulo de cargo e de proventos da Professora Sr.ª Marisa Xavier de Souza, que teve aulas atribuídas em Escolas da Rede Municipal de Ensino de Pirapozinho, neste ano letivo de 2024;

Considerando que foi juntada Declaração de Jornada de Trabalho da EMEIF "Prof. Ted Teixeira" e Declaração de Aposentadoria da SPPREV;

Considerando o parecer exarado pela Procuradoria-Geral do Município, que opina pela legalidade da acumulação pleiteada;

DECRETA:

Art. 1º. Autorizar o acúmulo de cargo e de proventos da servidora pública municipal Sr.ª Marisa Xavier de Souza, na EMEIF "Prof. Ted Teixeira.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PM-Pirapozinho, 29 de fevereiro de 2024.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890

Assinado digitalmente por LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53003202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A3, OU=(em branco), CN=LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.02.29 08:42:29-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

Lucas Padovan dos Santos Pavani
PREFEITO MUNICIPAL

David Batista da Silva Júnior
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

RASTZ/rastz-08h41min

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
RUA MACHADO DE ASSIS Nº 728 - CEP 19200-000
C.N.P.J. 54.801.121/0001-61
TELEFONES (18) 3269-9907 (18) 3269-9908
e-mail: secretaria@pirapozinho.sp.gov.br

DECRETO N° 6.397, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre: Nomeação de funcionário que especifica.

O Prefeito do Município de Pirapozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando a Lei Municipal nº 2.438, de 06/01/1995 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

Considerando o que dispõe a Emenda a Lei Orgânica nº 009/12/15;

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia, a vista de habilitação em concurso público, a pessoa abaixo descrita, para o cargo de provimento efetivo a saber:

CARGO: MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO.

ORD.	NOME	Nº DE INSC.	Nº R.G
16º	RENAN MIGUEL DOS SANTOS SILVA	553274	48.188.262-5

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PM-Pirapozinho, 29 de fevereiro de 2024.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890

Assinado digitalmente por LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.02.29 16:15:32-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

Lucas Padovan dos Santos Pavani
PREFEITO MUNICIPAL

David Batista da Silva Júnior
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

RASTZ/rastz-16h14min

Outros atos oficiais

CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPOZINHO

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI, Prefeito Municipal de Pirapozinho, no uso de suas atribuições legais, dando cumprimento à exigência contida no Art. 9º, § 4º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, CONVIDA a população em geral, bem como todos os Partidos Políticos e Entidades existentes no Município, para participarem da Audiência Pública que será realizada no dia 05 de março de 2.024, às 16h00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Pirapozinho, objetivando a apresentação da avaliação do cumprimento das metas fiscais estabelecidas na LDO, referente ao 3º Quadrimestre do exercício de 2023.

Pirapozinho, 29 de Fevereiro de 2.024

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI

Prefeito

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO
Rua: Machado de Assis, nº 728 – Centro – Pirapozinho/SP
FONE: (018) 3269-9900
CNPJ 54.801.121/0001-61

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pirapozinho, Estado de São Paulo, **CONVOCA** o(s) candidato(s) aprovado(s) no **Concurso Público N° 001/2022** realizado nos dias **22 de maio de 2022** e **05 de junho de 2022**, conforme descrição abaixo, para comparecer na Divisão Municipal de Recursos Humanos na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Machado de Assis nº. 728 – Centro, a fim apresentar os documentos e habilitações exigidas no Edital de Concurso Público, **no prazo de (05) cinco dias úteis, a contar da data da publicação:**

Monitor de Transporte Escolar

Ord	Nome	Nº de Inscrição	Nº RG
02º	*Desistência*		
03º	Taynara Assuncao de Sousa	563624	620104454

O **não comparecimento no prazo legal** implicará na **desistência** do classificado, podendo a Prefeitura convocar os imediatamente posteriores, obedecendo a ordem de classificação.

Pirapozinho-SP, 29 de fevereiro de 2024.

Lucas Padovan dos Santos Pavani
- PREFEITO MUNICIPAL -